

COLUNA CEBRASSE



Celebrando o desempenho do setor de serviços na economia

A entidade realiza em São Paulo no dia 3 de dezembro a cerimônia do II Prêmio Cebrasse do Setor de Serviços, que em seis categorias premia chefes

do Executivo, deputados federais e grandes empresas que se destacaram na atividade em 2012.

“Essa nossa festa é de um time brasileiro, que vai a campo todos

os dias, suando muito a camisa pelo êxito das empresas, entidades, órgãos públicos e seus trabalhadores”, declara Paulo Lofreta, presidente da central empresarial.



Cebrasse no maior evento do esporte da América Latina

Na última quinta-feira, a Central Brasileira do Setor de Serviços - Cebrasse compôs grade de palestras do Sports-Business, que reuniu congresso, feira e rodada de negócios voltados a oportunidades que a Copa 2014 e as Olimpíadas 2016 abrirão à indústria do esporte e aos serviços, antes durante e depois dos megaeventos.

O presidente Paulo Lofreta apresentou dados de 30 segmentos de serviços que impreterivelmente terão incremento em suas demandas durante os jogos. Contudo, criticou a grande dificuldade que empresários vêm tendo há anos para contratar mão de obra bem qualificada - “problema que precisa ser solucionado imediatamente”. Parabenizou Maurício Fernandez, presidente da Associação Brasileira da



Indústria do Esporte - Abriesp, pela realização do evento.

A vice-presidente Amábilis Pacios, que dirige em Brasília a Federação Nacional das Escolas Particulares - FENEP, falou de ações internas dessas instituições para estimular o esporte, mas ressaltou a inexistência de políticas públicas que alcancem os alunos da rede particular no incremento de modalidades atléticas.

Aquisição das próprias quotas por sociedade limitada



Leslie Amendolara (*)

O Novo Código Civil que regulou as Sociedades Limitadas foi omissivo em relação à aquisição de quotas pela própria sociedade, o que nos permitia utilizar a regência supletiva da Lei das S.A's cujo § 2º, do art. 30 dispõe:

“Art. 30 - A companhia não poderá negociar com as próprias ações

§ 1º - Nessa proibição não se compreendem:

a).....
b) a aquisição, para permanência em tesouraria ou cancelamento desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas exceto a legal e sem diminuição de capital social”

Aplicar-se-ia também às sociedades limitadas a alternativa da manutenção de quotas em tesouraria? Entendemos que sim, estabelecido um prazo para sua tomada por terceiros ou pelos demais sócios.

Vencido o prazo, que poderá ser de um ano, na inoportunidade das hipóteses mencionadas, as quotas seriam canceladas, seu valor nominal alterado e o capital reduzido. Enquanto permanecessem em tesouraria não teriam direito a voto, nem de participação nos lucros (§ 4º do art. 30 da Lei das S.A's).

Não é esta uma solução nova, Waldemar Ferreira, em seu célebre Tratado de Direito Comercial, a prevê com todas as letras: “Adquirida a quota liberada, poderá ela conservá-la em carteira, até nova deliberação, quer atribuindo-a aos demais sócios... quer transferindo-a a terceiro, que a adquirirá, entrando para a sociedade, com a necessária alteração do Contrato Social”. (Obra citada, 3º vol, Edit. Saraiva, 1961)

Esgotada essa última alternativa, só restaria ao sócio retirante pedir a dissolução parcial da sociedade que, sendo por prazo indeterminado, não poderiam os sócios impedi-la, pelo princípio de que ninguém contrata para sempre.

O art. 36 da Lei das S.A's, por seu turno, faz clara distinção entre restrição à circulação de ações de companhia fechada e sua negociabilidade, aplicável perfeitamente à sociedade por quotas: “o estatuto da companhia fechada pode impor limitações à circulação de ações nominativas, contanto que regule minuciosamente tais limitações e não impeça a negociação (o grifo é nosso).

(*) - Direito Empresarial e Mercado de Capitais.

Perguntas & Respostas

Parcelamento de débitos do Simples Nacional, inscritos em dívida ativa da União

1) No dia 12 de novembro, foi publicada, no Diário Oficial da União, a Portaria nº 802. Quais são as regras desse documento?

Por meio dessa Portaria, foi disciplinado o parcelamento de débitos apurados na forma do Simples Nacional, referentes ao ano-calendário de 2007, inscritos em Dívida Ativa da União.

2) Como esses débitos poderão ser parcelados?

O prazo máximo será de até 60 parcelas mensais e sucessivas. É importante ressaltar que o valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor da dívida consolidada na inscrição pelo número de parcelas solicitadas, observado o limite mínimo de R\$ 500,00.

3) O valor das parcelas terá acréscimo de juros?

Sim, o valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Além disso, o parcelamento abrangerá o valor principal, acrescido de custas, emolumentos e demais encargos legais.

4) A concessão do parcelamento implica suspensão do registro do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público Federal - Cadin?

A concessão do parcelamento implica suspensão do registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, quando se referir ao débito objeto do registro.

5) Como o contribuinte deve proceder para solicitar o parcelamento?

O pedido de parcelamento deverá ser distinto para cada inscrição em Dívida Ativa da União e implicará na adesão aos termos e condições estabelecidos na Portaria nº 802. O parcelamento deverá ser solicitado preferencialmente pela Internet, pelo e-CAC da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no endereço www.pgn.fazenda.gov.br; ou na unidade de atendimento integrado da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB.

6) Quais fatores podem implicar na rescisão do parcelamento?

A falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não; ou ao final do parcelamento, o inadimplemento de até duas parcelas, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última.

Fonte: IOB - Folhatic.

7ª Vara Cível - Regional de Santo Amaro. Citação - Prazo 20 dias - Proc. 0014103-89.2012.8.26.0002. A Dra. Adriana Borges de Carvalho, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro/SP. Faz Saber a Jaimyson Rodrigo da Silva, RG 5.424.129 e CPF 027.006.594.65, que Agrotia Pisos e Decorações Ltda, lhe ajuizou uma Ação Monitoria, objetivando o recebimento de R\$ 1.755,60 (03/2012), acrescidos de juros e correção monetária. Estando a região, em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que o tornar isento das custas e honorários advocatícios ou embargue, sob pena de conversão do mandado de citação em execução. Ante a vigência da Lei 11.232/2005, o rito fica intimado de que, se houver conversão do mandado monitorio em mandado executivo, a obrigação assumirá natureza de título judicial (sentença) e, então, independente de nova intimação, fluirá o prazo adicional de 15 dias, a partir de quando haverá incidência da multa de 10% (dez por cento) prevista, no artigo 475-J do CPC. Observe-se que a defesa deverá ser apresentada por advogado, no prazo supra mencionado. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26.10.2012

22ª Vara Cível do Foro da Comarca da Capital - SP Citação e Intimação - Prazo 20 dias. Proc. 583.00.2010.188855-8. O Dr. MARIO CHILIVITE JUNIOR, Juiz de Direito da 22ª Cível Central/SP, faz saber a TECH & COM SP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, na pessoa de seus representantes legais, que COSTA VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, para cobrança de R\$ 9.466,77. E não localizado os registros de entrega de edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do executado, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazo estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o arresto efetuado fls 78 sobre os valores de R\$ 4.892,31, transferidos para a Conta Judicial 1300130640935, agência depositária 5905-6. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24 de setembro de 2012.

Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)



A Ditadura Continuada



Jakson Ferreira de Alencar - Paulus - Jornalista e mestre em Comunicação e Semiótica, dedicou-se ao estudo das ocorrências midiáticas e seus efeitos na eleição presidencial de 2010. Neste trabalho, movido por citações e documentos jornalísticos, depura e confronta bastidores da imprensa conservadora nacional. Interessante abordagem histórica e jornalística. Indicado para profissionais jornalistas, estudantes, historiadores, políticos e interessados no destino da nação.

O Tigre na Sombra



Lya Luft - Record - Nascimento, vida e morte, tônica quase obrigatória na maioria dos contos e novelas. Neste romance, personagens são apresentados de maneira a imbuir o leitor numa viagem, de início mágica, passando por atribuições absolutamente normais na vida de qualquer adulto, culminando em vários atos, suas trajetórias. Nitidamente nossa festejada autora, esvoaça sobre suas vidas, das quais em alguns momentos nos sentimos ao redor, vivenciando-os. Lágrimas e sorrisos entrelaçam-se. Lê-se numa sentada.

Deu Positivo!



Juliana Rosenthal K. - Bruno Di Chico (Ilustr) - Aleph - Frase que para alguns soa como problemática, para outros solução de um momento, todavia creio que para a maioria, será fonte de alegrias e novas perspectivas. A escritora roteirista, resolveu compartilhar de maneira lúdica, agradável e bastante reverente, esses primeiros passos rumo à maternidade. Com valiosa colaboração do ginecologista obstetra Dr. Carlos Czeresnia, indicando atitudes positivas, cotidianas e laboratoriais para o grande acontecimento. Útil.

Líderes e Discursos que Revolucionaram o Mundo



Simon Sebag Montefiore - Universo dos Livros - De Jesus de Nazaré a Barack Obama, grandes líderes deixaram suas marcas através de eloquentes, inflamados e decisivos discursos. Alguns mentirosos, outros carregados de plena emoção e verdadeiro idealismo, com todo rigor de civilidade desejado em um estadista. Esse é o cardápio dessa obra volumosa, que deverá servir de paradigma tanto para homens públicos, que deveriam ser pudicos, como para ouvintes. “Lastimavelmente” não temos nenhum discurso ou improviso do nosso recente ex-presidente. Obrigatório para políticos, estudantes de comunicação e profissionais da “fala”. Válido como bom documento histórico.

Como Viver em Harmonia com o Câncer



Celso Massumoto - Cultrix - Relato de um caso verídico acompanhado clínica e pessoalmente pelo autor, médico onco-hematologista, voluntário na Casa Hope. Após diagnóstico, paciente empresária, decidiu enfrentar a doença da mesma forma que os problemas de sua empresa. Com isso conviveu muito bem com a letal enfermidade. Após quase 12 anos de luta, capitulou, mansa e dignamente. Creio seja um referencial interessante para enfermos e seus parentes circunstantes. Sem ser piegas, um excelente exemplo.

Por Que as Nações Fracassam: As origens do poder



Daron Acemoglu e James Robinson - Campus - Os professores despenderam 15 anos em pesquisas que culminaram nessa obra, que elimina dúvidas deixadas ao longo de séculos, enfatizando erros e acertos, sempre lastreados em plenas evidências, culminando na idade moderna. Não é “meramente” um relato histórico, sua profundidade visa elucidar fatos e alertar-nos quanto a eventuais procedimentos. Escrito de maneira simples, sem perder sobriedade. Deve ser lido por políticos, administradores, investidores e curiosos cultos.

O Voo de Pégaso e Outros Mitos Gregos



Marciano Vasques - Sergio Magno (Ilustr) - Volta e Meia - Mitologia grega revivida pelo mestre e incentivador da leitura infantil. Dez das mais famosas estórias, em páginas ilustradas com alegorias à maneira rupestre, tem o condão de causar abstração e transportar o leitor ao mundo mágico que a mitologia tece tão bem. Não há limite ou patamar etéreo para saboreá-lo devidamente.

O Caminho

Richard Paul Evans - Lua de Papel - Protagonista desse romance, quase de uma única vez, perdeu esposa, sua participação na empresa foi surrupiada pelo sócio e com isso foram-se os bens que havia amealhado no decorrer de toda sua trajetória. Buscando nova vida, saiu de Seattle com destino à Florida. Acorda em um hospital, ferido e esfaqueado. Única visita que recebia que atendia pelo nome de Angel, acolheu-o em sua casa para total convalescência. Repentinamente os papéis se invertem. Angel, após uma “visita” de duas pessoas, passou a necessitar da ajuda de seu hospede. Ação com bom diálogo.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1º Subdistrito - da Sé Geny de Jesus Macedo Morelli- Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **RENATO JOSÉ DE LIMA MELO**, nascido em São Paulo - SP, no dia 10/01/1986, estado civil solteiro, profissão manobrista, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de José Alves de Melo e de Terezinha Ribeiro de Lima. A pretendente: **RAFAELA DA SILVA GOMES**, nascida em Juquiá - SP, no dia 31/01/1990, estado civil solteira, profissão caixa, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Vicente Teixeira Gomes e de Elizabeth Ribeiro da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

AGENDA DO EMPRESÁRIO

www.agenda-empresario.com.br ANO XXV APOIB: CENOFISCO

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

REGISTRO DA EMPREGADA DOMÉSTICA

Uma empregada doméstica que trabalha três dias por semana em uma residência, cria vínculo empregatício? Temos que registrar em carteira profissional e recolhimento de INSS? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, EM DECORRÊNCIA DE PARTO, PODEM SER DEDUZIDAS PELO MARIDO QUANDO A MULHER FAZ DECLARAÇÃO EM SEPARADO?

As despesas médico-hospitalares próprias de um dos cônjuges ou companheiro não podem ser deduzidas pelo outro quando este apresenta declaração em separado. Contudo, como se trata de despesas necessárias ao parto de filho comum, as importâncias despendidas podem ser deduzidas por qualquer dos dois.

PRAZO MÁXIMO DO CONTRATO DETERMINADO

Qual a duração máxima de um contrato a prazo determinado? Poderá haver prorrogação? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

É POSSÍVEL FAZER PARCELAMENTO DE INSS DE FUNCIONÁRIO? QUAL A BASE LEGAL?

Entendemos que a parte do segurado deverá ser recolhida integralmente, sem possibilidade de parcelamento, pois o legislador não determinou essa possibilidade na legislação e também por ser considerada uma apropriação indébita, uma vez que a empresa fica com a obrigatoriedade de descontar a contribuição previdenciária dos empregados e fazer o recolhimento. Base legal: artigo 168-A do Código Penal.

PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE CAIXA

Qual o procedimento a ser aplicado em relação ao desconto de diferenças apuradas no fechamento do caixa de uma funcionária que exerce a função de caixa, pode ser efetuado o desconto em folha? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

ORCOSE

CONTABILIDADE E ASSESSORIA

- GESTÃO FISCAL
- ADMINISTRAÇÃO DO RH
- CONTABILIDADE
- LEGALIZAÇÃO
- MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

11 3531-3233

www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 São Paulo - SP